

**DECISÃO COFEN Nº 252 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Homologa a Decisão Coren-SE nº 34/2022, que aprova o orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 6.244.858,37.

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012; e nos termos da Decisão Cofen nº 72/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 548ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, Memorando Controladoria nº 22/2022, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.000383/2022-90,

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-SE nº 34/2022, que aprova o orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 6.244.858,37 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), **com reserva de contingência**.

↪ **Art. 2º** O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 13/12/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 13/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054929** e o código CRC **9A97CE53**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

DECISÃO COREN/SE Nº 34/2022

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Programático de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73, em seus arts. 8º, VIII e 15, VI;

CONSIDERANDO a lei 4.320/64, que dispõe sobre a elaboração e controle do orçamento público.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, XXXIV, alínea “a” e art. 12, VII.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 084/2020 do Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 503/2016.

CONSIDERANDO a 239ª Reunião Extraordinária Plenária – Gestão 2021/2023, ocorrida em 31 de outubro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programático para o Exercício 2023, no valor de **R\$ 6.244.858.37 (Seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com o Quadro Geral da Receita e Quadro Geral da Despesa, em anexo.

Art. 2º - Esta decisão poderá sofrer alterações caso haja mudança na política econômica do país, assim como nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução COFEN n.º 503/2016 que permite ao Presidente do regional a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de até 25%.




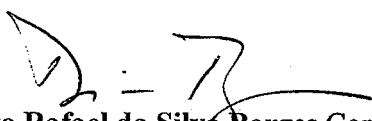
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 3º - O presente ato decisório entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e sua publicação na Imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 31 de Outubro de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges Coren-
SE nº 270182-ENF
Secretário

7-Unidade Funcional: Ouvidoria Geral subordinada à Diretoria do Coren-SC. Cargo: Cargo ocupado por empregado público do quadro da autarquia ou comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) e possui a denominação de Ouvidor Geral. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 03.

8-Unidade Funcional: Escritório de Integridade subordinado à Diretoria do Coren-SC. Cargo: Cargo ocupado por empregado público do quadro da autarquia ou comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) e possui a denominação de Encarregado. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 03.

9-Unidade Funcional: Superintendência subordinada à Diretoria do Coren-SC. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 01 e possui denominação de Superintendente. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum). Nível de Assessoramento: Assessor Analista 01.

10-Unidade Funcional: Secretaria Geral subordinada à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por empregado público do quadro da autarquia ou comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) e possui a denominação de Chefe da Secretaria Geral. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 01.

11-Unidade Funcional: Centro de Documentação e Memória Subordinada à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 03 e possui denominação de Assessor Técnico I. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum). Nível de Assessoramento: Assessor Analista 03.

12-Unidade Funcional: Departamento de Fiscalização do Exercício Profissional subordinado à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por assessor Analista 02 e possui denominação de Coordenador de Fiscalização. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) ou empregado público efetivo da autarquia. Nível de Assessoramento: Assessor Analista 02.

13-Unidade Funcional: Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro subordinado à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 02 e possui denominação de Coordenador de Departamento. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) ou empregado público efetivo da autarquia. Nível de Assessoramento: Assessor Analista 02.

14-Unidade Funcional: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação subordinado à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 02 denominado Assessor de TI. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum). Nível de Assessoramento: Assessor Analista 02.

15-Unidade Funcional: Divisão de Tecnologia da Informação subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Chefe de Divisão. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 01.

16-Unidade Funcional: Departamento Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas subordinado à Superintendência. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 02 denominado Coordenador de Departamento. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum) ou empregado público efetivo da autarquia. Nível de Assessoramento: Assessor Analista 02.

17-Unidade Funcional: Divisão Administrativa subordinada ao Departamento Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Chefe de Divisão. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 01.

18-Unidade Funcional: Subseções subordinada à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Supervisor de Setor. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

19-Unidade Funcional: Setor de Contábil subordinado à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Supervisor de Setor. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

20-Unidade Funcional: Setor Financeiro subordinado à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Supervisor de Setor. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

21-Unidade Funcional: Setor de Arrecadação subordinado à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Supervisor de Setor. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

22-Unidade Funcional: Setor de Compras e Licitações subordinado à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Agente de Contratação. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

23-Unidade Funcional: Setor de Gestão de Pessoas subordinado à Divisão Administrativa. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Supervisor de Setor. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 02.

24-Unidade Funcional: Departamento Jurídico subordinado à Diretoria do Coren-SC. Cargo: Cargo ocupado por Assessor Analista 02 denominado Assessor Jurídico. Comissionado de livre nomeação e exoneração (ad nutum). Nível de Assessoramento: Assessor Analista 02.

25-Unidade Funcional: Divisão Jurídica subordinada ao Departamento Jurídico. Cargo: Cargo ocupado por empregado público efetivo da autarquia e possui a denominação de Chefe de Divisão. Nível de Assessoramento: Função Gratificada 01.

II - Ficam instituídos os níveis de função gratificada e suas respectivas remunerações:

1- Descritivo: Função Gratificada 01. Nível de complexidade das atribuições: Chefe de Divisão. Remuneração: R\$ 1.531,11.

2- Descritivo: Função Gratificada 02. Nível de complexidade das atribuições: Supervisor de Setor. Remuneração: R\$ 1.021,41.

3- Descritivo: Função Gratificada 03. Nível de complexidade das atribuições: Função restrita ao apoio/suporte na implementação de soluções e com autonomia em atividades de rotina. Segue diretrizes gerais, atuando sob supervisão geral. Remuneração: R\$ 1.021,41.

III - Ficam instituídos os níveis de assessoramento:
Descritivo: Assessor Analista 01. Nível de complexidade das atribuições: Atua de forma independente, alinhado aos princípios e estratégias do Cofen e diretrizes de seu superior. Remuneração: Conforme estabelecido inciso I do Artigo 1º na Portaria Coren-SC nº 083/2011 e Decisão Coren-SC 015/2021.

2- Descritivo: Assessor Analista 02. Nível de complexidade das atribuições: Atua com autonomia em vários processos técnicos da área, inclusive em situações não previsíveis, seguindo diretrizes de seu superior. Remuneração: Conforme estabelecido inciso II do Artigo 1º na Portaria Coren-SC nº 083/2011 e Decisão Coren-SC 015/2021.

3- Descritivo: Assessor Analista 03. Nível de complexidade das atribuições: Atua sob supervisão geral em vários processos técnicos da área, tendo autonomia em situações previstas ou estruturadas. Remuneração: Conforme inciso I do Artigo 3º da Decisão Coren-SC nº 011/2021 e Decisão Coren-SC 015/2021.

4- Descritivo: Assessor Assistente. Nível de complexidade das atribuições: Atua sob supervisão geral em vários processos técnicos da área. Remuneração: Conforme inciso II do Artigo 3º da Decisão Coren-SC nº 011/2021 e Decisão Coren-SC 015/2021.

Art. 3º Os empregados do quadro efetivo que venham a ocupar cargo em comissão farão jus à remuneração integral do cargo efetivo acrescido de 50% do valor estabelecido para o Cargo de Assessoria do mesmo nível da função.

Art. 4º Enquanto estiver vago o cargo da unidade funcional, o superior imediato gerenciará as atribuições daquela unidade para que não haja prejuízo no andamento dos trabalhos.

Art. 5º São extintas as seguintes unidades da estrutura organizacional do Coren-SC: Área de Atendimento ao Profissional, Área de Comunicação e Eventos, Departamento Contábil, Departamento Financeiro, Departamento de Comunicação.

Parágrafo único. As Áreas passam a ser denominadas de Departamentos e os Departamentos passam a ser denominados Divisões.

Art. 6º São criadas as seguintes unidades da estrutura organizacional do Coren-SC: Escritório de Integridade; Ouvidoria; Assessoria de Comunicação; Superintendência; Secretaria Geral; Centro de Documentação e Memória; Subseções; Setor de Processos Éticos, Setor Contábil, Setor Financeiro; Setor de Arrecadação; Setor de Compras e Licitações; Setor de Gestão de Pessoas.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de 01 de junho de 2022.

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho

MARISTELA A. DE AZEVEDO
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

DECISÃO COREN/SE Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Programático de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, em seus arts. 8º, VIII e 15, VI;

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64, que dispõe sobre a elaboração e controle do orçamento público;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, XXXIV, alínea "a" e art. 12, VII;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 084/2020 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 503/2016;

CONSIDERANDO a 239ª Reunião Extraordinária Plenária - Gestão 2021/2023, ocorrida em 31 de outubro de 2022, decidem:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programático para o Exercício 2023, no valor de R\$ 6.244.858,37 (Seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Quadro Geral da Receita e Quadro Geral da Despesa, em anexo;

Art. 2º - Esta decisão poderá sofrer alterações caso haja mudança na política econômica do país, assim como nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução COFEN nº 503/2016 que permite ao Presidente do regional a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de até 25%;

Art. 3º - O presente ato decisório entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e sua publicação na imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Secretário

ANEXO I

ORÇAMENTO DE 2023			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
PARCIAL (R\$)		PARCIAL (R\$)	
RECEITAS CORRENTES	6.244.858,37	DESPESAS CORRENTES	6.244.858,37
Receita de Contribuições	4.631.543,25	Pessoal e Encargos Sociais	2.887.362,76
Receita Patrimonial	213.131,31	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita de Serviços	1.038.729,83	Outras Despesas Correntes	3.337.552,12
Transferências Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	363.453,98	Investimentos	21.318,45
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
Outras Receitas de Capital	-	Reservas	13.625,04
TOTAL	6.244.858,37	TOTAL	6.244.858,37

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO, tendo em vista o que determina os incisos VI, XIV e XV do art. 7º da Lei nº 6.316, de 12/12/1975, e os incisos X, XI do art. 8º, bem como o inc. I do art. 46, todos da Resolução COFFITO 182, em sua 40ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 07/12/2022, deliberou:

Considerando a apresentação do Orçamento/Programa pelo Departamento de Finanças e Orçamento;

Considerando a deliberação do Plenário sobre a proposta orçamentária para 2023, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa para o exercício de 2023 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO 15, cujo resumo está consignado no ANEXO I, integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUNICE DA ENCARNAÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA
Presidente do Conselho

FERNANDO CARDOZO ROCHA
Diretor-Financeiro

ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO DO CREFITO 15 PARA O EXERCÍCIO DE 2023

CREFITO 15	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.929.826,99	R\$ 3.885.495,16
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	R\$ 1.044.331,83
TOTAL:	R\$ 4.929.826,99	R\$ 4.929.826,99



Exercício: 2023

	MÊSES												F T 10	F T 11	TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	1 T 11			2 T 11			MÊSES						F T 10
				ABR	MAY	JUN	SUBTOTAL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL			
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA																
Grupos/Elementos de Despesa																
Reservas C/empas	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	3.254.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	270.000,00	420.000,00	990.000,00	6.244.000,00		
Reservas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das Reservas	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	3.254.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	270.000,00	420.000,00	990.000,00	6.244.000,00		
DESPESAS CORRENTES																
Pessoal Civil	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.340.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	1.340.000,00	8.772.000,00		
Pessoal Honorário	348.500,00	182.500,00	225.000,00	125.000,00	82.500,00	100.000,00	1.063.500,00	87.500,00	75.000,00	75.000,00	67.500,00	51.000,00	358.500,00	1.807.500,00		
Impostos e Contribuições	8.500,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	7.500,00	50.000,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	8.500,00	9.175,00	26.675,00	101.675,00		
Passagens e Despesas com Locomoção	3.500,00	2.500,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	20.000,00	2.500,00	2.500,00	4.000,00	5.500,00	5.500,00	19.500,00	65.000,00		
Outras Despesas de Exercício - Pessoa Jurídica	150.000,00	130.000,00	140.000,00	135.000,00	130.000,00	125.000,00	715.000,00	130.000,00	117.000,00	135.000,00	130.000,00	165.000,00	582.000,00	3.687.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL																
Investimentos	0	0	0	21.318,45	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	21.318,45		
Manutenção e Melhorias	0	0	0	21.318,45	0	0	21.318,45	0	0	0	0	0	0	21.318,45		
Equipamento e Material Permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
RECURSOS DE CAPITAL																
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Superávit/Deficit	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL	1.394.000,00	730.000,00	900.000,00	500.000,00	330.000,00	400.000,00	3.254.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	270.000,00	420.000,00	990.000,00	6.244.000,00		